



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) torna pública a abertura do presente edital para, no período de 14 de março a 18 de março de 2024, realizar seleção e classificação de bolsistas, para o Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), exclusivamente para estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

### 1. FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção de **2 (duas)** bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS.

### 2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Objetiva permitir que alunos em nível de Mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao Curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS.

### 3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas de 14 de março até às 17h00 do dia 18 de março de 2024, pelo e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) - Curso de Mestrado em Comunicação - [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br), para seleção de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS, por meio do preenchimento e envio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página do PPGCOM (<https://ppgcom.ufms.br/formularios/>).

### 4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. As bolsas de estudo serão priorizadas para os estudantes sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento, conforme previsto na Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023; Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023; e na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES.

4.2 As bolsas remanescentes e/ou não implementadas pela UFMS, após atendimento do item 4.1, poderão ser destinadas a estudantes e pós-graduandos com atividade remunerada ou outros rendimentos.

### 5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO



5.1. Apresentar, quando solicitado, Relatório de Atividades referente à bolsa para avaliação do Colegiado do PPGCOM;

5.2. Participar de projetos de pesquisas e submeter artigos para eventos acadêmicos da área e/ou para periódicos científicos qualificados em parceria com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido, além de realizar e outras atividades de acordo com recomendações do(a) orientador(a) e do Colegiado;

5.3. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa aprovado e do PPGCOM;

5.4. Cumprir obrigatoriamente a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa;

5.5. Ser aprovado nas disciplinas do programa;

5.6. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e pela Resolução nº 169-CD/UFMS, de 2 de agosto de 2021. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias supracitadas.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo contemplará alunos segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) em seus respectivos processos de seleção e ingresso no Programa, sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGCOM/UFMS. O Colegiado de Curso verificará se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS e pela CAPES.

6.2. Os critérios de desempate, caso houver, serão, respectivamente: 1) nota da prova escrita no processo seletivo de ingresso no PPGCOM; 2) nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGCOM; e 3) nota da arguição do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGCOM.

6.3 O (a) candidato (a) deverá enviar, digitalizados, pelo e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) - [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br), os documentos exigidos pelo presente edital na data estabelecida no item 3.1.

6.4 O (a) candidato (a) poderá entrar com recurso no dia 20 de março de 2024 pelo e-mail: [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br).

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado preliminar será divulgado até às 17h00 do dia 19 de março de 2024, por meio da página do PPGCOM – [www.ppgcom.ufms.br](http://www.ppgcom.ufms.br). O resultado final, após a fase de recursos, será divulgado no dia 21 de março de 2024, por meio da página do PPGCOM – [www.ppgcom.ufms.br](http://www.ppgcom.ufms.br). Para o (a) candidato (a) que será contemplado (a) com bolsa, o prazo vigente para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 8.1 a 8.7) será no dia 22 de março de 2024, até às 17h00, exclusivamente por e-mail – [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br), com todos os documentos necessariamente salvos no formato PDF. A documentação incompleta enviada pelo candidato implicará em sua eliminação.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA**

8.1. Cópia legível, salva no formato PDF, do cartão de conta corrente ou de outro comprovante com os dados de conta corrente aberta exclusivamente no Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança;

8.2 Termo de Compromisso da CAPES (constante na página do PPGCOM <https://ppgcom.ufms.br/formularios/>), assinado, salvo no formato PDF;

8.3 Cópia Comprovante de Residência na cidade de Campo Grande/MS no nome do bolsista, salva no formato PDF;



8.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura forem nome de terceiros, o (a) aluno (a) deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço, também salva no formato PDF;

8.4 Formulário de cadastro de bolsa (constante na página do PPGCOM <https://ppgcom.ufms.br/formularios/>), salvo no formato PDF;

8.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal, salvo no formato PDF;

8.6. Cópia da Carteira de Trabalho, salva no formato PDF;

8.7. Número do PIS.

## 9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

9.1. A renovação da bolsa será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao final de 12 meses, mediante a avaliação de desempenho do(a) estudante conforme o item 5 deste edital, podendo ou não ser renovada.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato(a) à bolsa. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.

10.2. Candidatos (as) classificados (as) e que não receberam bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem classificação disposta neste Edital, até a finalização do próximo processo seletivo de ingresso no PPGCOM/UFMS. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGCOM, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, caso houver.

Campo Grande, 12 de março de 2024.

**GERSON LUIZ MARTINS**

Coordenador do PPGCOM/UFMS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Luiz Martins, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 12/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4721688** e o código CRC **89F2CEA2**.

